



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 104/2023

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CONTRIBUIR COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARROIO DO TIGRE, NO CUSTEIO PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contribuir com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Arroio do Tigre, pelo prazo de um ano, no custeio de plano de saúde para os servidores públicos, na modalidade “Plano Assistencial Familiar” com benefícios 24 horas, no valor mensal de R\$ 52,90, por servidor, indicado pelo Sindicato.

§ 1º O Município de Arroio do Tigre participará na proporção de 30 (trinta) por cento do valor, para custeio do referido plano de saúde.

§ 2º Poderão participar do plano de saúde, como beneficiários, os servidores públicos efetivos, temporários e empregados públicos.

§ 3º Fica autorizada a adesão dos servidores públicos, mesmo aqueles que já possuem plano de saúde individual, mediante autorização de desconto em folha de pagamento.

§ 4º A adesão do servidor ao plano de saúde é facultativa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de dezembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
06/12/2023 16:18:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
06/12/2023 13:30:36
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2023 13:30-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp6570a1b4ec89a>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 06/12/2023 13:30





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ilustres Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contribuir com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Arroio do Tigre, para custeio de plano de saúde para os servidores públicos. Este plano nominado como “Plano Assistencial Familiar”, com benefícios 24 horas, no valor individual de R\$ 52,90, será contratado pelo Sindicato atendendo as necessidades dos servidores.

Conforme consta no Projeto, poderão participar do plano de saúde, os servidores públicos efetivos, temporários e empregados públicos, sendo o benefício estendido, mesmo para aqueles que já possuem planos de saúde individuais.

Pela proposta ajustada com o Sindicato, o município de Arroio do Tigre participará na proporção de 30 (trinta) por cento, para o custeio do referido plano de saúde, sendo a adesão do servidor facultativa.

Trata-se de benefício que visa auxiliar os servidores, em momentos de enfermidades do titular e de qualquer membro da família. A existência de um plano de saúde para o servidor e seu grupo familiar é uma segurança para o servidor tendo em vista o alto custo dos serviços de saúde, que nem sempre estão prontamente disponíveis no SUS.

Por fim, a contribuição com o plano de saúde que será contratado, visa uma melhor qualidade de vida aos servidores e de seu grupo familiar, destinado a complementar os serviços especializados de saúde postos a disposição pelo SUS, que via de regra, somente estão disponíveis na via pública, fora do município.

Segue impacto orçamentário-financeiro, onde resta demonstrado que o auxílio não impactará as finanças do município, no exercício de 2024.

Diante do exposto acima, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de dezembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
06/12/2023 16:18:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
06/12/2023 13:30:53
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.



Arroio do Tigre (RS), 06 de dezembro de 2023.

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre RS

Sr. Secretário,

Para seu conhecimento e com o objetivo de subsidiar estudos que visem a contratação ou não de Plano de Saúde para os funcionários da Prefeitura Municipal, elaboramos os cálculos necessários para estimar o total de gastos anuais com a rubrica, caso implementada. Do quadro abaixo extraem-se as informações que julgamos pertinentes à análise da situação:

Plano: Assistencial + Familiar + Benefícios 24h							
Público-alvo	nº funcionários	Valor base por Funci	Part do Funci 70%	Subsidio da Prefeitura	Impacto Mensal	Impacto anual	
Efetivos	290	R\$ 52,90	R\$ 37,03	R\$ 15,87	R\$ 4.602,30	R\$ 55.227,60	
Emergenciais	146	R\$ 52,90	R\$ 37,03	R\$ 15,87	R\$.317,02	R\$ 27.804,24	
Empreg Púb	26	R\$ 52,90	R\$ 37,03	R\$ 15,87	R\$ 412,62	R\$ 4.951,44	
TOTAIS	462				R\$ 7.331,94	R\$ 87.983,28	

2. Cabe esclarecer que o impacto poderá ser inferior, dependendo do número de funcionários que aderirem ao Plano, de acordo com a legislação a ser aplicada ao caso.

Atenciosamente.


Edesio Jank
Secretário Municipal da Fazenda
CPF - 324.830.230 - 53